



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2644 | Quarta-feira, 23 de agosto de 2023.  
Este documento contém 05 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Divisão de Recursos Humanos.....02
Gabinete.....01	Secretaria da Fazenda.....04
Secretaria de Administração.....01	Divisão de Fiscalização.....04
Divisão de Licitação.....01	Secretaria de Assistência Social.....05

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Gabinete do Prefeito

##### PORTARIA Nº 130/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 174, de 6 de junho de 2022;

##### **R E S O L V E**

**Art. 1º.** O inciso XIII do art. 1º da Portaria 226/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**XIII – 1 (um) representante titular da Defesa Civil e 1 (um) representante suplente:**

*Leandro de Santana Borges – titular*

*Daniele Gonçalves Lima Simão– suplente*

(...)

**Art. 2º.** As atribuições do Conselho Municipal da Cidade de Cianorte encontram-se dispostas na Lei Complementar Municipal nº 174, de 6 de junho de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

##### **PORTARA Nº 131/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.563, de 2 de junho de 2015, com alteração dada pela Lei Municipal nº 5.031, de 3 de abril de 2019; Considerando o Ofício 019/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte solicitando substituição de representantes;

##### **R E S O L V E**

**Art. 1º.** A alínea ‘b’ do inciso III do art. 1º da Portaria 101/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**III – REPRESENTANTES DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS**

(...)

**b) 01 (um) representante do Estado e seu suplente:**

*Titular: Carlos Roberto Destefano*

*Suplente: Patricia Regina de Oliveira*

(...)

**Parágrafo único.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos, devendo o presidente e o vice-presidente do

Conselho serem eleitos entre os Conselheiros, nos termos da Lei Municipal nº 4.563, de 2 de junho de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

##### **PORTARIA Nº 132/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 195, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio sexual e ao assédio moral na Administração Pública do Município de Cianorte;

##### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear Comissão Processante para apuração de fatos ocorridos no ambiente do serviço público municipal que ensejem a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 195, de 26 de agosto de 2022, sendo assim composta:

I – Stephanie Mariane Freitas Piveta Azevedo;

II – Lucas Braibante Tomé Silva;

III – Ruan Carlo Almeida Silva.

**Art. 2º.** A Comissão Processante nomeada no artigo anterior deverá observar o procedimento administrativo descrito na Lei Complementar Municipal nº 195, de 26 de agosto de 2022, para apuração dos fatos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revoga-se a Portaria Municipal nº 268/2021 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### Secretaria de Administração Div. de Licitação

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 118/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda Escolar. Credenciamento até as 08h30min do dia 11 de setembro de 2023 através do site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 11 de setembro de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 11 de setembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações



quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 22 de agosto de 2023.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 119/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de 1 (um) veículo picape, cabine simples, zero km, ano/modelo 2023/2023 para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário. Credenciamento até as 08h30min do dia 11 de setembro de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 11 de setembro de 2023; início da sessão às 9hrs do dia 11 de setembro de 2023; oferecimento de lances a partir das 010h30min do dia 11 de setembro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 22 de agosto de 2023.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 613/2023 - LCT-PMC**

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **A RODRIGO VOLPATO DEMORI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **ESTRADA Estrada de Pedreira, lote 223, ZONA RURAL, CEP 87200970, na cidade de CIANORTEPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.677.887/0001-76.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e plantio de grama tipo esmeralda e mato grosso.

**VALOR:** R\$ 99.162,00 (noventa e nove mil, cento e sessenta e dois reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, em 02 de Agosto de 2023.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

**Div. de Recursos Humanos**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 05 de Setembro de 2023, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:15min.**

CARGO: ENFERMEIRO

**NOME** **CLASSIFICAÇÃO**  
**KALYTA DAYANE DE OLIVEIRA** **33º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

P/ PREFEITURA	P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
CPF atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia da Carteira do Conselho)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo)	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI:</b> <b>Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 22 de Agosto de 2023.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 05 de Setembro de 2023, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08:15min.**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

**NOME** **CLASSIFICAÇÃO**  
**ANA CAROLINA BERTASSO RIBEIRO** **161º**  
**LEONARDO JUNIOR ALVES MOREIRA** **162º**  
**IVAN DE OLIVEIRA** **163º**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

P/ PREFEITURA	P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
CPF atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	



Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo):	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 22 de Agosto de 2023.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 1338/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11058, de 11/08/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **MARCIA MARIA SALVADOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EFERMAGEM**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 14/03/2011 a 13/03/2016 no período de **16/08/2023 a 13/11/2023**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1384/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11220, de 15/08/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **MARIA JACI BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 20/06/2016 a 19/06/2021 no período de **28/08/2023 a 25/11/2023**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1393/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 129/2023 de 16/08/2023, da Secretaria Municipal de Cultura,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **SERGIANI PAULA FELIX DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, no período de **16/08/2023 a 30/08/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração. .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1394/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 085/2023 de 16/08/2023, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **GILMAR NAZARIO DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, no período de **16/08/2023 a 27/08/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração. .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1395/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 086/2023, de 16/08/2023, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias nos dias **31/08/2023 e 01/09/2023** ao servidor público municipal **GILMAR NAZÁRIO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 654/2020 de 10 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1396/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de **01 de Agosto de 2023**, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Regilaine Aparecida Rosa	Nível C, Classe 8	11/07/2023	3809101
Gisele Garcia Plaza	Nível C, Classe 3	16/07/2023	4326502
Mariluce Ramos Barzola	Nível C, Classe 7	01/07/2023	3025802
Carmen Cabrerá	Nível C, Classe 11	24/07/2023	2812601
Marangon Valquiria Aparecida de Souza	Nível C, Classe 9	02/08/2022	3120801
Shirley Scomparin	Nível C, Classe 9	14/06/2023	3464901
Ponciano da Silva Creuza Alves Pereira de Oliveira	Nível C, Classe 9	10/05/2023	3483501
Michela Rolim de Oliveira	Nível Especial III, Classe 12	18/07/2023	2283701

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1397/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de **01 de Agosto de 2023**, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento



imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matricula
Marina Jose Gomes Silva	Nível C, Classe 3	04/06/2023	5313901
Aline Rodrigues de Almeida de Oliveira	Nível C, Classe 3	09/06/2023	4609402
Cleide Neri de Souza	Nível Especial III, Classe 13	03/03/2023	2371001
Edlaine Santiago Berto	Nível C, Classe 6	21/06/2023	3505002
Franciane Maria dos Santos Oliveira	Nível C, Classe 3	01/07/2023	4603502
Maria Elizabete dos Santos	Nível C, Classe 8	01/07/2023	2925402
Cleonice dos Santos Gonçalves Lopes	Nível C, Classe 3	07/09/2021	4392302

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1398/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Lei nº 4163/2013, de 15/10/2013 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de 01 de Agosto de 2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016.

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matricula
Andreia Cabral de Oliveira	Nível C, Classe 7	27/07/2023	3186002
Izamide Sanguino Franco da Silva	Nível C, Classe 8	01/07/2023	2269102
Ladiceia de Paula Alves Pereira	Nível C, Classe 7	10/06/2023	3991801
Edineia de Oliveira Marques	Nível C, Classe 4	18/07/2023	5088101
Simone de Oliveira Maia Guesso	Nível C, Classe 5	16/07/2023	4677901
Daiany Ramos da Silva	Nível A, Classe 5	24/07/2023	4621301
Flavia Elisa Machims	Nível C, Classe 6	25/07/2023	4226901

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1399/2023-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 003/2020, 006/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Dayana Santiago Mantrean	Assistente administrativo	A partir de 03/08/2023
Ivan Rodrigo Zanoli	Agente Municipal de Trânsito	A partir de 07/08/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1400/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 130/2023, de 17/08/2023, da Divisão de Receitas Imobiliárias, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no dia 18/08/2023 ao servidor público municipal **LEANDRO JERONIMO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 1995/2022 de 07 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1403/2023-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 554/2023, de 21/08/2023, da Procuradoria Jurídica,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no dia 25/08/2023 a servidora pública municipal **CLARISSA LIGIA PARANZINI LAGO**, ocupante do cargo em comissão de **PROCURADORA JURÍDICA**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 288/2021 de 17 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1405/2023 SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 11504 de 21/08/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **ALINE ROSA KIST** do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de 21 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Agosto de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293

Cianorte – Paraná – Cep 87200-127

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**Divisão de Fiscalização**

Em cumprimento a Legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta.

ano	comunicado	seq	zona	quadra	data	o	tipologradour	logradouro	numero
2023	5198	1002	0077	0011	RUA	SAO SALVADOR DO		1496	
2023	5199	3079	0014	0021	RUA	AGRIMENSOR DO		522	
2023	5199	2007	0054	0011	RUA	JORDAO DO		987	
2023	5199	1004	0018	004A	RUA	MARINGA DO		736	
2023	5200	1006	041A	0010	RUA	REGENTE FELJO DO		123	
2023	5201	1001	0077	0013	AVENIDA	AMERICA DO		3527	

Flavia Peterlini

Chefe da Divisão de Fiscalização



## Secretaria de Assistência Social

### PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

#### EDITAL Nº 11/2023 - Divulgação da decisão quanto à impugnação ao Edital nº 10/2023.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 3.467/2010, segundo o disposto na Lei Complementar Municipal nº 205/2022, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e no EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 10/2023, torna público o presente **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA DECISÃO QUANTO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 10/2023**, nos seguintes termos:

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>OBJETO DA IMPUGNAÇÃO</b>	<b>DECISÃO</b>
Ivane Morais de Souza Navarro	Exigência de formação superior para o cargo de conselheiro tutelar.	Não é cabível retificação ao Edital nº 10/2023, tendo em vista que a exigência de formação superior para o cargo de conselheiro tutelar encontra previsão na Lei Complementar Municipal nº 205/2022, art. 26, inciso VII, já tendo sido a questão objeto da Notícia de Fato de nº MPPR 0036.23.001744-8, em que se deliberou pela promoção de arquivamento.

Cianorte, 22 de agosto de 2023.

**Daniela Brazolotto**  
Presidente da Comissão Organizadora



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

